

Lei nº 608/2004

*Autoriza a contratação de 01 (um) cargo emergencial de Auxiliar Administrativo e dá outras providências*

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo, com vencimento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) por mês.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 1º de outubro de 2004 e vencimento em 31/12/2004.

**Art. 3º** Fica aberto um Crédito Especial para atender as despesas decorrentes desta Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0012- Administração

## 2.004.000- Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração e Finanças

### 3.3.9.0.04.99.00.00- Outras Contratações por Tempo Determinado

R\$ 1.350,00

### 3.3.9.0.04.15.00.00- Obrigações Patronais

R\$ 310,50

**Art. 4º** Servirá de recursos para cobertura do presente Credito Especial, o superávit financeiro do exercício de 2003.

**Art. 5º** O cargo emergencial objeto desta Lei será utilizado para suprir a Justiça Eleitoral da comarca de Encantado-Rs.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.004.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

**Marcelo Portaluppi  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Plínio Portaluppi  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças**